

**TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E ROSEMEIRE DA COSTA FARIA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronilton Gomes Cintra, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-324.035, e do C.P.F. n.º 148.497.206-68, residente e domiciliado à Rua Arthur Vieira, n.º 299, nesta cidade, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ROSEMEIRE DA COSTA FARIA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.863.560/0001-38, com sede à Rua Prefeito José Soares de Melo, n.º 257, Centro, em Itaú de Minas (MG), CEP: 37.975-000, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Rosemeire da Costa Faria, brasileira, divorciada, comerciante, titular, residente e domiciliada à Rua Engº Kock Petersen, n.º 308, Centro, em Itaú de Minas (MG), CEP: 37.975-000, portadora da Cédula de Identidade RG n.º MG 3.956.141, expedida pela SSP/MG e do C.P.F. n.º 567.397.966-53, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando que houve a necessidade de aumento do fornecimento de alguns produtos, devido ao saldo insuficiente, conforme solicitação do Secretário de Administração, Sr. Raymundo Fernandes de Oliveira;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos do parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Presencial n.º 014/2016, Registro de Preços n.º 010/2016 e se regerá pelo inciso I, letras “a” e “b” c/c parágrafos 1º e 6º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 alterada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, e parágrafo único da cláusula 3ª, do contrato celebrado em 11/07/2016, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:**

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 25% da quantidade de fralda descartável formato anatômico tamanho G, gelatina em pó, refresco em pó e refrigerante de 2 litros - guaraná, visando a manutenção das atividades da rede municipal do ensino fundamental, ensino pré-escolar, creches municipais, saúde e diversos setores da Administração.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:**

Em razão do acréscimo do fornecimento, conforme abaixo especificado, o valor a ser total pago é de R\$ 2.035,20 (dois mil, trinta e cinco reais e vinte centavos).

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>UN</b>	<b>Quant.</b>	<b>Preço Unitário</b>	<b>Preço Total</b>
127	FRALDA DESCARTÁVEL FORMATO ANATÔMICO - FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS - ELÁSTICO NAS PERNAS - BARREIRA ANTI-VAZAMENTO - CENTRO COM GEL SUPER ABSORVENTE - TAMANHO G (GRANDE) - PACOTE COM 72 UNIDADES - Marca: EVOLUTION	PCT	12	38,35	460,20
135	GELATINA EM PÓ - 30 GRS - SABORES VARIADOS - Marca: APTI	UNID	50	1,00	50,00
223	REFRESCO EM PÓ PCT 35 GRS - ADOCADO - RENDIMENTO 01 LITRO. APRESENTAR AMOSTRA - Marca: TANG	UND	750	1,15	862,50
226	REFRIGERANTE 2 LITROS (GUARANA ANTÁRTICA) - GARRAFA PET - Marca: ANTARTICA	UND	125	5,30	662,50
<b>Total</b>					<b>2.035,20</b>

### **CLÁUSULA TERCEIRA - Das demais disposições contratuais:**

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 11/07/2016 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 14 de março de 2017.

---

**RONILTON GOMES CINTRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

---

**ROSEMEIRE DA COSTA FARIA – ME  
ROSEMEIRE DA COSTA FARIA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_